

OBJETO: aquisição de material de consumo

163

UG: 167013 2021 EMPENHO FUNDO DO EXÉRCITO Nº:

ÍNDICE DO PROCESSO - DISPENSA

- 1 – TERMO DE ABERTURA
- 2 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 3 – PESQUISAS DE PREÇOS
- 4 – TERMO DE REFERÊNCIA
- 5 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- 6 – CONSULTA AO SICAF
- 7 – CONSULTA AO CEIS
- 8 – CONSULTA AO TCU
- 9 – CONSULTA AO CNJ
- 10 – NOTA DE CRÉDITO
- 11 – NOTA DE EMPENHO
- 12 – TERMO DE ENCERRAMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Em conformidade com disposto no art. 17 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, autuo nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.006705/2021-64, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em prol deste Estabelecimento de Ensino, cujas necessidades, estimativas e justificativas estão definidas no Projeto Básico e no despacho do Ordenador de Despesas constante da Requisição nº 009, anexa ao processo.

Manaus-AM, 13 de junho de 2022.

THIAGO CADORE VALE - Cap
Chefe da SALC/CMM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 10/2022 - SecInfor
(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: Colégio Militar de Manaus			
EB: 64255.005674/2022-13			
Setor Requisitante: Seção de Informática do Colégio Militar de Manaus			
Responsável pela Demanda: ERLESON PINHEIRO DA SILVA – 1º Ten			CPF: 685.037.762-00
e-mail: cmm.secinfor@gmail.com			Telefone: (92) 3627-1616
1. Descrição Sucinta do Material			
Aquisição de material de consumo cabo de rede blindado cat5 para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.			
2. Justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.			
Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para atender necessidade de Colégio Militar de Manaus, na instalação de câmeras nas escadas do primeiro ao terceiro andar. A aquisição do material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.			
3. Quantidade de material a ser contratado			
Item	Descrição	Und	Qtde
1	Cabo de rede blindado cat5 preto.	Metros	3.000
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços			
A partir do 2º semestre de 2022.			
5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização			
Integrante da EPC			
ERLESON PINHEIRO DA SILVA – 1º Ten			
VAGNER FERREIRA SANTOS – 1º Ten			

Manaus-AM, 13 de junho de 2022


ERLESON PINHEIRO DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

Despacho do Fiscal Administrativo do CMM:

Reconheço a necessidade da aquisição do material e concordo com o prosseguimento do processo.


THIAGO CADORE VALE – Cap
Respondendo pela Administrativa do CMM

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos, para atender a solicitação contida no DFD nº 10/2022 - Secinfor de 13/06/2022.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/CMM) adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, e inicie os procedimentos para a aquisição do material.
3. Para fins do Inc II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos do PI 13 DA FUNADOM.
4. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional “Prover apoio logístico para atender todas as necessidades do CMM”.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

PESQUISA DE PREÇOS

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi observada a ordem de priorização estabelecida no § 1º do art 5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Dessa forma, sendo inviável a utilização dos Incisos I e II, optou-se pela pesquisa direta com fornecedores, prevista no Inciso IV. Assim, foi realizada consulta a fornecedores do ramo de atividade condizente, chegando-se aos valores constantes na tabela-resumo em anexo.

ERLESON PINHEIRO DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

PLANILHA ANALÍTICA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ORÇAMENTO 1 Valor do metro	ORÇAMENTO 2 Valor do metro	ORÇAMENTO 3 Valor do metro
1	Cabo de rede blindado cat5, cor preta	Metro	R\$ 4,10	R\$ 4,50	R\$ 4,80
		3.000 Metro	R\$ 12.300,00	R\$ 13.500,00	R\$ 14.400,00
		VALOR TOTAL			
		MÉDIA	R\$ 13.500,00		

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 64255.005674/2022-13

OBJETO: aquisição de material de consumo

1. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de material de consumo para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando o DFD nº 10/2022 - SecInfor, que solicita a aquisição de material de consumo para atender necessidade da Seção de Informática

2.2 A aquisição de material mencionado pelas suas especificações e preços estimados, será efetuada através da modalidade dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da demanda, e o custo para aquisição ser relativamente baixo, inviabilizando a realização de processo licitatório em razão da desproporção dos custos deste em relação ao objeto pretendido.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

4.1 A especificação e a quantidade estimada do material encontram-se detalhadas no quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	OBJETO
01	Metro	3.000	Cabo de rede blindado cat5 preto.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

5.1.1 – detalhamento do objeto;

5.1.2 – as quantidades;

5.1.3 – valores unitários e totais por unidade;

5.1.4 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5 – prazo para entrega dos materiais;

5.1.6 – dados bancários, tais como Banco, número da conta corrente e agência da contratada;

5.1.7 – garantia do objeto, contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega;

5.2 Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1 A empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de empenho.

6.2 O produto deverá ser entregue no seguinte endereço: Colégio Militar de Manaus, R. José Clemente, 157 - Centro, Manaus - AM, 69010-070.

6.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Termo de Referência.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1 A contratação do objeto deste Termo de Referência tem o custo estimado de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

7.2 O custo estimado foi obtido através de realização de pesquisa de mercado junto a fornecedores dos materiais, conforme documentos juntados nos autos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Colégio:

- 2022NC_____.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.

9.2 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

9.3 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

9.4 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.

9.5 O prazo para pagamento da nota fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

10. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela empresa.

10.2 Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado.

10.3 Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

10.5 Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

Manaus-AM, 13 de junho de 2022

Elaborado por:


ERLESON PINHEIRO DA SILVA – 1º Ten
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo:


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos de processo administrativo com vistas a aquisição de material de consumo, para atender a demanda do da Seção de Informática do Colégio Militar de Manaus.

Cumprindo as determinações do Estatuto das Licitações e Contratos, lei 14.133/21, realizou-se pesquisa de mercado, cotando preços anexados aos autos, tendo a contratação o valor estimado total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Em prosseguimento, insta observar que há disponibilidade orçamentária conforme informação orçamentária presente no Termo de Referência, de modo a fazer frente aos custos oriundos da contratação almejada pela Administração.

Sendo assim, considerando que o preço ofertado está abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21 e que a Administração deve primar pelo cumprimento do princípio da continuidade do serviço público, devendo agir de ofício sempre que a situação apresentada no caso concreto possa trazer prejuízos diretos ao patrimônio público e, indiretamente, ao usuário do serviço, e;

Considerando ainda que o princípio constitucional da eficiência, esculpido no *Caput* do artigo 37 da Carta Magna de 1988, tem aplicabilidade imediata e deve ser um norte em qualquer ação/atividade do gestor público;

Autorizo a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista a necessidade imperiosa de tal contratação para a Administração, e o permissivo legal.

Manaus-AM, 13 de junho de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA – Cel
Ordenador de Despesas do CMM



DOCUMENTO AUXILIAR - ORÇAMENTQ 00000075067

Data: 06/06/2022 14:40:31

Empresa: Distrel Distribuidora Elétrica Ltda - Epp CNPJ: 00803629000170 I.E. 041044479 Fone: 9231319100
Endereço: Rua Silva Ramos - 1140 - Centro CEP: 69025030

Identificação do Cliente

Cliente: 228 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS - CMM CNPJ/CPF: 10298174000136
Endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE, 157, - Bairro CENTRO - MANAUS-AM

Cod.	Descrição	NCM	Quant.	Preço Unit.	Acrês/Desc	Total
00861	CABO DE DADOS LAN 4P CAT 5E BLINDANDO	85444900	2.000,000	4,10	0,00	8.200,00

Nr. itens: 1

Forma de Pagamento: 40 - DEPOSITO EM CONTA - 1 X
Vendedor: 2177 - JUNIOR SOARES 99251-7509

Subtotal: 8.200,00
Acréscimo: ,00
Desconto: ,00
Frete: ,00
TOTAL: 8.200,00

Orçamento válida por 03 dias.



ELÉTRICA MANAUS

MATERIAIS ELÉTRICOS & CONSTRUÇÃO

Manaus/AM. 06 JUNHO de 2022

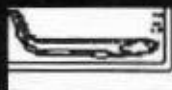
À
CMM – COLEGIO MILITAR DE MANAUS

Ref. Proposta de Preço

ITEM	QTD.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	2.000	MTS	CABO DE DADOS LAN 4P CAT 5 BLINDADO	4.50	9.000,00
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					

VALOR TOTAL DESSA PROPOSTA: R\$ 9.000,00

- Condições de Pagamento: DEPOSITO EM CONTA
- Validade da Proposta: 30 DD
- Prazo de Entrega: Imediato
- Dados Bancários: Agência: 5422 C/C: 0073573-6

**Eletrica Poraque Ltda**

TUDO EM MATERIAIS ELÉTRICOS

E-mail: poraque@internext.com.br

CLIENTE: COLEGIO MILITAR CMM		DATA: 06/06/2022
TEL:	FAX:	CNPJ:
MANAUS /AM		Ins. Estadual: ISENTA
PROPOSTA		PROPOSTA Nº 003005
		Nº PAGINA 01

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CABO BLINDADO LAN 4P CAT 5	MTS	2.000	4.80	9.600,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

Sub-Total R\$ 9.600,00

Condição de Pagamento : EMPENHO

Validade da Proposta: 60 Dias

Prazo da Entrega: Imediato

Local de Entrega: A combinar

Desconto para pagamento à vista:

Frete: CIF (x) FOB ()



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2022
(Processo Administrativo nº 64255.005674/2022-13)**

Torna-se público que o Colégio Militar de Manaus, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27 de junho de 2022

Link: comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: a partir de 08:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de material de consumo (cabo de rede blindado) para atender as demandas do Colégio Militar de Manaus-CMM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Cabo de rede blindado 4p cat5e preto	metro	3.000

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o

direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Após feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrirem a melhor oferta é de 10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ccis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática

de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida segundo as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

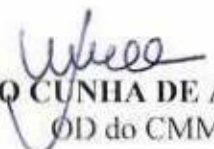
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 20 de junho de 2022.


FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA - Cel
OD do CMM

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

22/06/2022 15:43:33



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00051/2022

Lei

Lei nº 14.133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Identificador Único

3508

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Cabo de rede blindado cat5 preto 3.000 metros, considerando a necessidade de instalação de câmeras nas escadas deste Estabelecimento de Ensino.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

12.300,00

Divulgar Dispensa EletrônicaDispensa



Contatos: (92) 99349-3904
(92) 99227-7701
E-mail: dksolucoes.am@gmail.com

Rua Leverrier nº201 Santo Antônio –
Manaus - Amazonas

AO

COLÉGIO MILITAR DE MANAUS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 51/2022

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 51/2022, conforme a seguir relacionados,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CABO DE REDE BLINDADO 4P CAT5E PRETO	BOBINA DE 1.000 METROS	3	R\$ 2.639,50	R\$ 7.918,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$					7.918,50

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: DK SOLUÇÕES
Endereço: RUA LEVERRIER 201 ANDAR 2, SANTO ANTÔNIO
CEP: 69.029-500
Telefone: (92) 3233-4413
Celular: (92) 99349-3904
Banco: 077 - INTER Agência: 0001 Conta-Corrente: 21528074-1
E-mail: dksolucoes.am@gmail.com

Contatos: (92) 99349-3904
(92) 99227-7701
E-mail: dksolucoes.am@gmail.com
Rua Leverrier nº201 Santo Antônio –
Manaus - Amazonas



Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: KLEIRITON SOUZA DO VALE
Endereço: RUA LEVERRIER, 201 ANDAR 2, SANTO ANTÔNIO
CEP: 69.029-500

Cidade: MANAUS
CPF: 869.619.692-91
RG: 1850977-0

Cargo: PROPRIETÁRIO

Naturalidade: MANAUS/AM

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO

e-mail: kleiriton82@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na
dispensa eletrônica.

Manaus/AM, 29 de JUNHO de 2022.

Kleiriton Souza do Vale

KLEIRITON SOUZA DO VALE - RG: 1850977-0

PROPRIETÁRIO



Contatos: (92) 99349-3904
(92) 99227-7701
E-mail: dksolucoes.am@gmail.com

Rua Leverrier nº201 Santo Antônio –
Manaus - Amazonas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01 – Cabo lógico blindado 4P Cat5e Preto





Contatos: (92) 99349-3904
(92) 99227-7701
E-mail: dksolucoes.am@gmail.com
Rua Leverrier nº201 Santo Antônio –
Manaus - Amazonas

Condutor acobrecado, trançado em pares e coberto de polietileno

Cabo com 4 pares, 24 AWG e 0,51mm

Capa externa com proteção UV

Flamabilidade: CMX

Marca: Conduiti

Segunda capa: Material plástico na cor preta, específico para uso externo

Cabo blindado com fita metalizada

Especificações:

Condutor: 100% Cobre

Isolação: Termoplástico sólido

Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par

Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.

Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor: preto

Aplicação: Instalação interna e externa

Homologado pela Anatel

Dimensões por Bobina:

Extensão: 1.000 (Mil Metros)

Peso: 42,800 Kg

Largura: 63 cm

Altura: 64 cm

Kleirton Souza do Vale

KLEIRTON SOUZA DO VALE - RG: 1850977-0
PROPRIETÁRIO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.341.008/0001-12
Razão Social: KLEIRITON SOUZA DO VALE ***.619.692-**
Nome Fantasia: DK SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	30/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2022
Receita Municipal	Validade:	11/08/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2022 09:46:36

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 46.341.008/0001-12

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 30/06/2022 09:47:10

Usuário: 30903386291

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
46341008000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006168717

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/06/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

KLEIRITON SOUZA DO VALE, vinculado ao CNPJ: 46.341.008/0001-12. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificação](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo;

Atividades	Estrutura
classificação	classe
CNAE-Subclasses 2.3	Buscar
	todas as seções

Hierarquia

Seção: **E CONSTRUÇÃO**

Divisão: **43 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**

Grupo: **43.2 Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções**

Classe: **43.21-5 Instalações elétricas**

Subclasse: **4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
 - cabos para instalações telefônicas e de comunicações
 - cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica
 - antenas coletivas e parabólicas
 - para-raios
 - sistemas de iluminação
 - sistemas de alarme contra incêndio
 - sistemas de alarme contra roubo
 - sistemas de controle eletrônico e automação predial

Esta subclasse compreende também:

- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento

Esta subclasse não compreende:

- a instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes quando executada pela unidade fabricante (28.22-4/01; 2822-4/02)
- a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural (4221-9/02)
- as obras para implantação de serviços de telecomunicações (construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações) (4221-9/04)
- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos (4322-3/01)
- a instalação de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03)
- a instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, quando realizada por unidade fabricante (4329-1/03)
- a montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (4329-1/04)
- o monitoramento, inclusive por meio remoto, de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônicos, inclusive a sua instalação e manutenção (8020-0/01)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 47

Mostrar 10 registros por página

Exibir

4321-5/00	ALARME CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE
4321-5/00	ANTENAS COLETIVAS E PARABÓlicas, INSTALAÇÃO DE
4321-5/00	ANTENAS DE TELEVISÃO, INSTALAÇÃO DE
4321-5/00	AUTOMAÇÃO BANCARIA, OBRAS PARA INSTALAÇÕES DE
4321-5/00	AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
4321-5/00	CABEAÇÃO LÓGICA, INSTALAÇÃO DE
4321-5/00	CABOS DE FIBRA ÓTICA EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE
4321-5/00	CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
4321-5/00	CABOS LÓGICOS, PASSAGEM DE
4321-5/00	CABOS LÓGICOS, INSTALAÇÃO DE

Anterior 1 2 3 4 5 Próximo



Dispensa eletrônica 51/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

Colégio Militar de Manaus

Período para entrega de proposta: 22/06/2022 16:43:08 até 27/06/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 27/06/2022 09:00:00 até 27/06/2022 17:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Cabo de rede blindado cat5 preto 3.000 metros, considerando a necessidade de instalação de câmeras nas escadas deste Estabelecimento de Ensino.

Item 1- Cabo lógico blindado

Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De , Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Esca , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH

Unidade de fornecimento: Rolo 100 M

Quantidade: 30

Valor estimado: R\$ 410,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12, pelo melhor lance R\$ 263,9500.

Propostas do item 1

22.865.751/0001-03 - A S PINTO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 490,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: aracterísticas Adicionais: O Revestimento Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Esca , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH

Marca/Fabricante: LEGRAND

Modelo/versão: LEGRAND

10.896.147/0001-65 - CUNHA SCHMITT COMERCIO DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: cabo logico

Marca/Fabricante: fircline

Modelo/versão: cat5

Propostas do item 1

33.171.503/0001-89 - EMILIANE LIMA DA SILVA ALENCAR	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim	Declaração ME/EPP: Sim	Valor proposta: R\$ 500,0000	Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De , Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escala , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH	Marca/Fabricante: REDE	Modelo/versão: BLINDEX
41.056.911/0001-18 - F S HORACIO LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim	Declaração ME/EPP: Sim	Valor proposta: R\$ 405,9000	Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De , Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escala , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MHZ.	Marca/Fabricante: MACROCARBOS	Modelo/versão: DVBL PT RL1000
44.417.994/0001-11 - FLAVIA FERNANDES MYRRIA 04915444210	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim	Declaração ME/EPP: Sim	Valor proposta: R\$ 550,0000	Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De , Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escala , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH	Marca/Fabricante: Diversos	Modelo/versão: 2022
42.240.841/0001-16 - FOX STORE LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim	Declaração ME/EPP: Sim	Valor proposta: R\$ 500,0000	Descrição detalhada: CABO REDE BLINDADO 4P CAT5 PRETO	Marca/Fabricante: CONNECT	Modelo/versão: CONNECT
41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim	Declaração ME/EPP: Sim	Valor proposta: R\$ 820,0000	Descrição detalhada: Conf. Especificações	Marca/Fabricante: Conf. Especificações	Modelo/versão: Conf. Especificações

Propostas do item 1

46.341.008/0001-12 - KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 410,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De ,
Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento
Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escalada , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De
Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH

Marca/Fabricante: CONDUTTI

Modelo/versão: 4 X 24 AWG

Situação: Proposta adjudicada

45.322.752/0001-07 - MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 410,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De ,
Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento
Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escalada , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De
Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH

Marca/Fabricante: macrocabos

Modelo/versão: CABO LÓGICO BLINDADO

43.000.508/0001-00 - OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De ,
Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento
Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escalada , Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De
Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Frequência: Até 350 MH

Marca/Fabricante: conf. especificação

Modelo/versão: conf. especificação

44.740.809/0001-25 - REGINA HELENA DOS SANTOS 04367554830

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 410,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cabo rede blindado cat 5 preto

Marca/Fabricante: star cabos

Modelo/versão: 4 pares cat 5

36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO ELETRONICO &

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 410,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: cabo de rede blindado cat5 preto 100m

Marca/Fabricante: CIRILO CABOS

Modelo/versão: Cat5

Propostas do item 1

29.213.278/0001-29 - S&O DESCARTAVEIS LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 410,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Cabo Rede Cat5e Preto 100m Rolo Ftp Externo Dc Blindado Conduiti	
Marca/Fabricante: Conduiti	
Modelo/versão: rolo 100 m	

30.996.156/0001-35 - SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

Valor proposta: R\$ 411,0000	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim	
Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De ,	
Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento	
Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escal, Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De	
Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Freqüência: Até 350 MH	
Marca/Fabricante: ref	
Modelo/versão: 2022	

34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES

Valor proposta: R\$ 410,0000	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim	
Descrição detalhada: cabo de rede cat5	
Marca/Fabricante: referencia	
Modelo/versão: cat5	

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA

Valor proposta: R\$ 899,0000	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim	
Descrição detalhada: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em Rede Subterrânea Em Taxas De ,	
Aplicação: Para Rede Cat5e , Formação Do Cabo: 4 X 24 AWG, Características Adicionais: O Revestimento	
Externo Do Cabo Deverá Ter Uma Escal, Material Do Condutor: Cobre Rígido , Material Isolamento: Pvc De	
Alta Intensidade Anti-Chama , Espessura Mínima: 0,58 MM, Faixa De Freqüência: Até 350 MH	
Marca/Fabricante: Megatron/Similar	
Modelo/versão: Cabo Lógico Blindado Tipo Uso: Para Transmissão Em	

17.679.265/0001-60 - VALEN STORE COMERCIAL LTDA

Valor proposta: R\$ 410,0000	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim	
Descrição detalhada: cabo de rede cat5	
Marca/Fabricante: referencia	
Modelo/versão: cat5	

Lances do item 1

27/06/2022 09:07:29	45.322.752/0001-07	R\$ 409,0000
27/06/2022 12:32:34	34.502.580/0001-37	R\$ 405,7700
27/06/2022 15:00:48	46.341.008/0001-12	R\$ 405,0000
27/06/2022 15:31:55	17.679.265/0001-60	R\$ 404,9000
27/06/2022 15:36:28	34.502.580/0001-37	R\$ 404,7700

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2022 15:36:51	17.679.265/0001-60	R\$ 404,6700
27/06/2022 15:52:11	43.000.508/0001-00	R\$ 500,0000
27/06/2022 15:52:20	41.056.911/0001-18	R\$ 404,0000
27/06/2022 15:53:58	17.679.265/0001-60	R\$ 403,9000
27/06/2022 15:58:09	46.341.008/0001-12	R\$ 403,8000
27/06/2022 15:59:52	17.679.265/0001-60	R\$ 403,7000
27/06/2022 16:02:53	46.341.008/0001-12	R\$ 403,6000
27/06/2022 16:03:51	17.679.265/0001-60	R\$ 403,5000
27/06/2022 16:21:04	46.341.008/0001-12	R\$ 403,4000
27/06/2022 16:22:58	17.679.265/0001-60	R\$ 403,3000
27/06/2022 16:24:54	46.341.008/0001-12	R\$ 403,2000
27/06/2022 16:25:58	17.679.265/0001-60	R\$ 403,1000
27/06/2022 16:26:16	46.341.008/0001-12	R\$ 403,0000
27/06/2022 16:27:58	17.679.265/0001-60	R\$ 402,9000
27/06/2022 16:56:44	41.056.911/0001-18	R\$ 402,0000
27/06/2022 16:58:30	33.171.503/0001-89	R\$ 400,9000
27/06/2022 16:59:00	44.740.809/0001-25	R\$ 400,8000
27/06/2022 16:59:00	34.502.580/0001-37	R\$ 400,6700
27/06/2022 16:59:00	42.240.841/0001-16	R\$ 400,5700
27/06/2022 16:59:00	46.341.008/0001-12	R\$ 395,6700
27/06/2022 16:59:01	34.502.580/0001-37	R\$ 400,4400
27/06/2022 16:59:01	44.740.809/0001-25	R\$ 400,4700
27/06/2022 16:59:01	46.341.008/0001-12	R\$ 395,5700
27/06/2022 16:59:01	44.740.809/0001-25	R\$ 395,4700
27/06/2022 16:59:01	33.171.503/0001-89	R\$ 394,4700
27/06/2022 16:59:01	42.240.841/0001-16	R\$ 394,3700
27/06/2022 16:59:01	34.502.580/0001-37	R\$ 395,3400
27/06/2022 16:59:01	46.341.008/0001-12	R\$ 390,4700
27/06/2022 16:59:02	34.502.580/0001-37	R\$ 394,2400
27/06/2022 16:59:02	44.740.809/0001-25	R\$ 394,3700
27/06/2022 16:59:02	34.502.580/0001-37	R\$ 390,3400
27/06/2022 16:59:02	46.341.008/0001-12	R\$ 389,3700
27/06/2022 16:59:02	44.740.809/0001-25	R\$ 390,3700
27/06/2022 16:59:02	46.341.008/0001-12	R\$ 385,3400
27/06/2022 16:59:02	42.240.841/0001-16	R\$ 389,2700
27/06/2022 16:59:02	34.502.580/0001-37	R\$ 389,2400
27/06/2022 16:59:02	33.171.503/0001-89	R\$ 388,2700
27/06/2022 16:59:03	44.740.809/0001-25	R\$ 389,2700
27/06/2022 16:59:03	34.502.580/0001-37	R\$ 385,2100
27/06/2022 16:59:03	46.341.008/0001-12	R\$ 380,2100
27/06/2022 16:59:03	44.740.809/0001-25	R\$ 385,1100
27/06/2022 16:59:04	42.240.841/0001-16	R\$ 380,1100
27/06/2022 16:59:04	33.171.503/0001-89	R\$ 379,1100
27/06/2022 16:59:04	46.341.008/0001-12	R\$ 375,1100
27/06/2022 16:59:04	34.502.580/0001-37	R\$ 378,9800

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2022 16:59:04	44.740.809/0001-25	R\$ 380,0100
27/06/2022 16:59:04	46.341.008/0001-12	R\$ 374,1100
27/06/2022 16:59:04	34.502.580/0001-37	R\$ 374,9800
27/06/2022 16:59:05	44.740.809/0001-25	R\$ 375,0100
27/06/2022 16:59:05	34.502.580/0001-37	R\$ 373,9800
27/06/2022 16:59:05	42.240.841/0001-16	R\$ 374,0100
27/06/2022 16:59:05	46.341.008/0001-12	R\$ 368,9800
27/06/2022 16:59:05	44.740.809/0001-25	R\$ 373,8800
27/06/2022 16:59:05	33.171.503/0001-89	R\$ 372,8800
27/06/2022 16:59:05	34.502.580/0001-37	R\$ 368,8500
27/06/2022 16:59:06	44.740.809/0001-25	R\$ 368,8800
27/06/2022 16:59:06	46.341.008/0001-12	R\$ 363,8500
27/06/2022 16:59:06	44.740.809/0001-25	R\$ 363,7500
27/06/2022 16:59:06	33.171.503/0001-89	R\$ 362,6500
27/06/2022 16:59:06	46.341.008/0001-12	R\$ 358,7500
27/06/2022 16:59:07	46.341.008/0001-12	R\$ 357,6500
27/06/2022 16:59:07	42.240.841/0001-16	R\$ 358,6500
27/06/2022 16:59:07	44.740.809/0001-25	R\$ 357,5500
27/06/2022 16:59:08	46.341.008/0001-12	R\$ 352,5500
27/06/2022 16:59:08	33.171.503/0001-89	R\$ 356,4500
27/06/2022 16:59:08	42.240.841/0001-16	R\$ 352,4500
27/06/2022 16:59:08	46.341.008/0001-12	R\$ 347,4500
27/06/2022 16:59:09	44.740.809/0001-25	R\$ 346,3500
27/06/2022 16:59:09	33.171.503/0001-89	R\$ 347,3500
27/06/2022 16:59:09	46.341.008/0001-12	R\$ 341,3500
27/06/2022 16:59:10	44.740.809/0001-25	R\$ 346,2500
27/06/2022 16:59:10	44.740.809/0001-25	R\$ 341,2500
27/06/2022 16:59:10	33.171.503/0001-89	R\$ 340,2500
27/06/2022 16:59:11	46.341.008/0001-12	R\$ 336,2500
27/06/2022 16:59:11	46.341.008/0001-12	R\$ 335,2500
27/06/2022 16:59:11	44.740.809/0001-25	R\$ 335,1500
27/06/2022 16:59:12	33.171.503/0001-89	R\$ 334,0500
27/06/2022 16:59:12	46.341.008/0001-12	R\$ 330,1500
27/06/2022 16:59:12	46.341.008/0001-12	R\$ 329,0500
27/06/2022 16:59:12	44.740.809/0001-25	R\$ 330,0500
27/06/2022 16:59:13	44.740.809/0001-25	R\$ 328,9500
27/06/2022 16:59:13	33.171.503/0001-89	R\$ 327,9500
27/06/2022 16:59:13	46.341.008/0001-12	R\$ 323,9500
27/06/2022 16:59:13	46.341.008/0001-12	R\$ 322,9500
27/06/2022 16:59:14	44.740.809/0001-25	R\$ 323,8500
27/06/2022 16:59:14	33.171.503/0001-89	R\$ 321,8500
27/06/2022 16:59:14	44.740.809/0001-25	R\$ 322,8500
27/06/2022 16:59:15	46.341.008/0001-12	R\$ 316,8500
27/06/2022 16:59:15	44.740.809/0001-25	R\$ 321,7500

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2022 16:59:15	44.740.809/0001-25	R\$ 316,7500
27/06/2022 16:59:15	33.171.503/0001-89	R\$ 315,6500
27/06/2022 16:59:16	46.341.008/0001-12	R\$ 311,7500
27/06/2022 16:59:16	46.341.008/0001-12	R\$ 310,6500
27/06/2022 16:59:16	44.740.809/0001-25	R\$ 310,5500
27/06/2022 16:59:17	46.341.008/0001-12	R\$ 305,5500
27/06/2022 16:59:17	33.171.503/0001-89	R\$ 309,4500
27/06/2022 16:59:17	44.740.809/0001-25	R\$ 305,4500
27/06/2022 16:59:18	46.341.008/0001-12	R\$ 300,4500
27/06/2022 16:59:18	33.171.503/0001-89	R\$ 299,3500
27/06/2022 16:59:18	44.740.809/0001-25	R\$ 300,3500
27/06/2022 16:59:19	44.740.809/0001-25	R\$ 299,2500
27/06/2022 16:59:19	33.171.503/0001-89	R\$ 298,1500
27/06/2022 16:59:20	44.740.809/0001-25	R\$ 298,0500
27/06/2022 16:59:21	33.171.503/0001-89	R\$ 296,9500
27/06/2022 16:59:21	44.740.809/0001-25	R\$ 296,8500
27/06/2022 16:59:23	33.171.503/0001-89	R\$ 295,7500
27/06/2022 16:59:24	44.740.809/0001-25	R\$ 295,6500
27/06/2022 16:59:25	33.171.503/0001-89	R\$ 294,5500
27/06/2022 16:59:26	44.740.809/0001-25	R\$ 294,4500
27/06/2022 16:59:26	33.171.503/0001-89	R\$ 293,3500
27/06/2022 16:59:27	44.740.809/0001-25	R\$ 293,2500
27/06/2022 16:59:28	33.171.503/0001-89	R\$ 292,1500
27/06/2022 16:59:28	44.740.809/0001-25	R\$ 292,0500
27/06/2022 16:59:29	33.171.503/0001-89	R\$ 290,9500
27/06/2022 16:59:29	44.740.809/0001-25	R\$ 290,8500
27/06/2022 16:59:30	33.171.503/0001-89	R\$ 289,7500
27/06/2022 16:59:31	44.740.809/0001-25	R\$ 289,6500
27/06/2022 16:59:32	33.171.503/0001-89	R\$ 288,5500
27/06/2022 16:59:32	33.275.120/0001-50	R\$ 290,7300
27/06/2022 16:59:32	44.740.809/0001-25	R\$ 288,4500
27/06/2022 16:59:33	33.171.503/0001-89	R\$ 287,3500
27/06/2022 16:59:33	33.275.120/0001-50	R\$ 288,3300
27/06/2022 16:59:33	44.740.809/0001-25	R\$ 287,2500
27/06/2022 16:59:34	33.171.503/0001-89	R\$ 286,1500
27/06/2022 16:59:35	33.275.120/0001-50	R\$ 287,1300
27/06/2022 16:59:35	44.740.809/0001-25	R\$ 286,0500
27/06/2022 16:59:36	33.171.503/0001-89	R\$ 284,9500
27/06/2022 16:59:36	44.740.809/0001-25	R\$ 284,8500
27/06/2022 16:59:36	33.275.120/0001-50	R\$ 286,0300
27/06/2022 16:59:36	33.275.120/0001-50	R\$ 285,9300
27/06/2022 16:59:37	33.171.503/0001-89	R\$ 283,7500
27/06/2022 16:59:37	44.740.809/0001-25	R\$ 283,6500
27/06/2022 16:59:38	33.171.503/0001-89	R\$ 282,5500
27/06/2022 16:59:39	33.275.120/0001-50	R\$ 283,5300

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2022 16:59:39	44.740.809/0001-25	R\$ 282,4500
27/06/2022 16:59:40	33.171.503/0001-89	R\$ 281,3500
27/06/2022 16:59:40	44.740.809/0001-25	R\$ 281,2500
27/06/2022 16:59:40	33.275.120/0001-50	R\$ 282,4300
27/06/2022 16:59:40	33.275.120/0001-50	R\$ 282,3300
27/06/2022 16:59:41	33.171.503/0001-89	R\$ 280,1500
27/06/2022 16:59:41	33.275.120/0001-50	R\$ 281,1300
27/06/2022 16:59:42	44.740.809/0001-25	R\$ 280,0500
27/06/2022 16:59:42	33.171.503/0001-89	R\$ 278,9500
27/06/2022 16:59:43	33.275.120/0001-50	R\$ 280,0300
27/06/2022 16:59:43	44.740.809/0001-25	R\$ 278,8500
27/06/2022 16:59:44	33.171.503/0001-89	R\$ 277,7500
27/06/2022 16:59:44	33.275.120/0001-50	R\$ 278,7300
27/06/2022 16:59:44	46.341.008/0001-12	R\$ 277,6500
27/06/2022 16:59:45	44.740.809/0001-25	R\$ 277,5500
27/06/2022 16:59:45	33.171.503/0001-89	R\$ 276,5500
27/06/2022 16:59:45	33.275.120/0001-50	R\$ 277,5300
27/06/2022 16:59:45	46.341.008/0001-12	R\$ 277,4500
27/06/2022 16:59:46	44.740.809/0001-25	R\$ 276,3500
27/06/2022 16:59:46	33.275.120/0001-50	R\$ 276,4300
27/06/2022 16:59:46	46.341.008/0001-12	R\$ 276,2500
27/06/2022 16:59:47	33.171.503/0001-89	R\$ 275,1500
27/06/2022 16:59:47	44.740.809/0001-25	R\$ 276,2300
27/06/2022 16:59:48	46.341.008/0001-12	R\$ 275,0500
27/06/2022 16:59:48	33.171.503/0001-89	R\$ 273,9500
27/06/2022 16:59:48	33.275.120/0001-50	R\$ 275,1300
27/06/2022 16:59:49	44.740.809/0001-25	R\$ 273,8500
27/06/2022 16:59:49	33.275.120/0001-50	R\$ 275,0300
27/06/2022 16:59:49	46.341.008/0001-12	R\$ 273,7500
27/06/2022 16:59:49	33.171.503/0001-89	R\$ 272,6500
27/06/2022 16:59:50	44.740.809/0001-25	R\$ 273,6500
27/06/2022 16:59:50	33.275.120/0001-50	R\$ 273,7300
27/06/2022 16:59:50	46.341.008/0001-12	R\$ 272,5500
27/06/2022 16:59:51	44.740.809/0001-25	R\$ 272,4500
27/06/2022 16:59:51	33.171.503/0001-89	R\$ 271,4500
27/06/2022 16:59:51	46.341.008/0001-12	R\$ 272,3500
27/06/2022 16:59:51	44.740.809/0001-25	R\$ 271,3500
27/06/2022 16:59:52	33.275.120/0001-50	R\$ 272,4300
27/06/2022 16:59:52	46.341.008/0001-12	R\$ 271,2500
27/06/2022 16:59:52	33.171.503/0001-89	R\$ 270,1500
27/06/2022 16:59:52	33.275.120/0001-50	R\$ 271,3300
27/06/2022 16:59:52	33.275.120/0001-50	R\$ 271,1300
27/06/2022 16:59:53	44.740.809/0001-25	R\$ 270,0500

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2022 16:59:53	33.171.503/0001-89	R\$ 268,9500
27/06/2022 16:59:53	46.341.008/0001-12	R\$ 269,9500
27/06/2022 16:59:54	33.275.120/0001-50	R\$ 269,9300
27/06/2022 16:59:54	46.341.008/0001-12	R\$ 268,8500
27/06/2022 16:59:54	44.740.809/0001-25	R\$ 268,7500
27/06/2022 16:59:55	46.341.008/0001-12	R\$ 268,6500
27/06/2022 16:59:55	33.171.503/0001-89	R\$ 267,6500
27/06/2022 16:59:55	33.275.120/0001-50	R\$ 268,6300
27/06/2022 16:59:55	44.740.809/0001-25	R\$ 267,5500
27/06/2022 16:59:56	46.341.008/0001-12	R\$ 267,4500
27/06/2022 16:59:56	22.865.751/0001-03	R\$ 300,0000
27/06/2022 16:59:56	33.171.503/0001-89	R\$ 266,4500
27/06/2022 16:59:56	44.740.809/0001-25	R\$ 267,3500
27/06/2022 16:59:56	46.341.008/0001-12	R\$ 266,3500
27/06/2022 16:59:56	33.275.120/0001-50	R\$ 267,3300
27/06/2022 16:59:57	44.740.809/0001-25	R\$ 266,2500
27/06/2022 16:59:57	33.171.503/0001-89	R\$ 265,2500
27/06/2022 16:59:58	33.275.120/0001-50	R\$ 266,2300
27/06/2022 16:59:58	46.341.008/0001-12	R\$ 266,1500
27/06/2022 16:59:58	44.740.809/0001-25	R\$ 265,1500
27/06/2022 16:59:58	46.341.008/0001-12	R\$ 265,0500
27/06/2022 16:59:59	33.275.120/0001-50	R\$ 265,1300
27/06/2022 16:59:59	33.171.503/0001-89	R\$ 264,0500
27/06/2022 16:59:59	46.341.008/0001-12	R\$ 263,9500

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	27/06/2022 17:00:01
O item 1 teve empate real para o valor 410,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Enviado pelo sistema:	27/06/2022 17:00:01
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 46.341.008/0001-12:	29/06/2022 10:03:11
Sr. Fornecedor KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 29/06/2022. Justificativa: Enviar proposta e documentação..	
Enviado pelo participante 46.341.008/0001-12:	29/06/2022 10:14:28
Segue documentos em anexo	
Enviado pelo participante 46.341.008/0001-12:	29/06/2022 11:15:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 29/06/2022. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

27/06/2022 17:00:01

Eventos do item 1

27/06/2022 17:00:01	Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 410,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/06/2022 17:00:01	Encerramento lances - Item encerrado para lances.
29/06/2022 10:03:11	Convocação anexo - Fornecedor KLEIRTON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/06/2022 12:02:00. Motivo: Enviar proposta e documentação..
29/06/2022 11:15:00	Envio encerrado - Fornecedor KLEIRTON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12 finalizou o envio de anexo.
30/06/2022 09:04:42	Aceitação - Fornecedor KLEIRTON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 263,9500.
30/06/2022 09:15:47	Habilitação - Fornecedor KLEIRTON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12 foi habilitado.
30/06/2022 09:21:51	Adjudicação - Fornecedor KLEIRTON SOUZA DO VALE 86961969291, CNPJ 46.341.008/0001-12 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 263,9500.
30/06/2022 09:21:51	Homologação - Item homologado.

Mensagens do chat da dispensa 51/2022

27/06/2022 09:00:14	Enviado pelo sistema:
27/06/2022 09:00:14	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 17:00.
27/06/2022 09:00:14	Mantenham-se conectados.
28/06/2022 18:08:26	Enviado pelo sistema:
28/06/2022 18:08:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 51/2022

27/06/2022 09:00:14	Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública
28/06/2022 18:08:26	Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

30/06/22 10:02

USUARIO: HORACIO

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : 2022NC008610

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160013 / 00001 - CMM

OBSERVACAO

(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRA FUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.

PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI (CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	13DAFUNADOM	95.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 01Jun22 13:56

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

Data e hora da consulta: 11/07/2022 09:49

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160013	COLEGIO MILITAR DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.298.174/0001-36	RUA JOSE CLEMENTE, 157 CENTRO	69010-070
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 3633-3555/3048	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	163

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/06/2022	Ordinário	64255006574202213	0,0000	7.918,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.341.008/0001-12	KLEIRITON SOUZA DO VALE 86961969291	69029-500
Endereço		
LEVERRIER 201 ANDAR 2 SANTO ANTONIO		
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO 339030-17, 2022NC008610/DGO, DE 01JUN22, CNAE SUBCLASSE 4321-5/00, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICO, DISPENSA ELETRONICA Nº 51/22, REQUISIÇÃO S/Nº, ALMOX/CMM

Local da Entrega

RUA JOSÉ CLEMENTE Nº 157 - CENTRO

Informação Complementar

16001306000512022 - UASG Minuta: 160013

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/07/2022 09:49

Usuário: ***.033.862-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.918,50

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CABO LÓGICO BLINDADO, TIPO USO PARA TRANSMISSÃO EM REDE SUBTERRÂNEA EM TAXASDE, APLICAÇÃO PARA REDE CAT5E, FORMAÇÃO DO CABO 4 X 24 AWG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS O REVESTIMENTO EXTERNO DO CABO DEVERÁ TER UMA ESC A, MATERIAL DOCONDUTOR COBRE RÍGIDO, MATERIAL ISOLAMENTO PVC DE ALTA INTENSIDADE ANTI-CHAMA,ESPESSURA MÍNIMA 0,58 MM, FAIXA DE FREQUÊNCIA ATÉ 350 MHZ	7.918,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/06/2022	Inclusão	30,00000	263,9500	7.918,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA
***.687.318-**
01/07/2022 12:58:49

Responsável pela Nota de Empenho
THIAGO CADORE VALE
***.124.173-**
01/07/2022 10:04:39



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 – COLÉGIO MILITAR DE MANAUS

Em conformidade com disposto no art. 18 da Portaria nº 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data o Procedimento Administrativo nº 64255.005674/2022-13, referente ao processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para este Estabelecimento de Ensino.

THIAGO CADORE VALE – Cap
Chefe da SALC/CMM

